



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300115038

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ULTRAFERTIL S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGE2400825839

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	981			ADITAMENTO ESCRITURA EMISSAO DEBENTURES

BELO HORIZONTE  
Local

2 SETEMBRO 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 11952817 em 04/09/2024 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 245433899 - 02/09/2024. Efeitos do registro: 29/08/2024. Autenticação: 50A4767EC3154D7A5934D1C9559A5C1D99BB289B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/543.389-9 e o código de segurança YTQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/543.389-9	MGE2400825839	02/09/2024

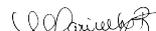
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
367.030.758-32	SHIRLEY DAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11952817 em 04/09/2024 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 245433899 - 02/09/2024. Efeitos do registro: 29/08/2024. Autenticação: 50A4767EC3154D7A5934D1C9559A5C1D99BB289B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/543.389-9 e o código de segurança YTQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA ULTRAFÉRTIL S.A.**

I. como emissora e ofertante das Debêntures (conforme definido abaixo):

**ULTRAFÉRTIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, nº 383, 7º andar – parte, bairro Floresta, CEP 30.150-904, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.476.026/0001-36, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") nº 31300115038, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");

II. como agente fiduciário, nomeado na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas");

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, salas 302. 303 e 304 bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário"); e

III. Como fiadora e principal pagadora, solidariamente com a Emissora:

**VLI S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, nº 151, 15º andar, bairro Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 12.563.794/0001-80, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.391.101, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Fiadora").

Sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte";

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) as Partes firmaram, em 16 de agosto de 2024, o "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie*



*Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito Automático de Distribuição, da Ultrafértil S.A.” (“Escritura de Emissão”);*

(ii) a realização da Emissão pela Emissora foi devidamente autorizada pelas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 14 de agosto de 2024 (“Aprovação Societária”);

(iii) em 29 de agosto de 2024, foi realizado o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), para definição, junto aos potenciais investidores, da taxa de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures;

(iv) as Partes estão autorizadas a celebrar este aditamento à Escritura de Emissão para formalizar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, sem necessidade de prévia aprovação por qualquer ato societário da Emissora, conforme Cláusula 3.7.7 da Escritura de Emissão; e

(v) as Partes têm interesse em ajustar determinadas Cláusulas da Escritura de Emissão, de modo a refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

**RESOLVEM** firmar o presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito Automático de Distribuição, da Ultrafértil S.A.” (“Aditamento”)*, a ser regido pelas seguintes cláusulas, termos e condições:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – REQUISITOS

**1.1** Este Aditamento será (i) protocolado pela Emissora na JUCEMG, conforme o disposto na Cláusula 2.2.1 da Escritura de Emissão, na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação da CVM aplicável, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua respectiva data de assinatura; e (ii) em virtude da Fiança, averbado no cartório de registro de títulos e documentos da Comarca da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“Cartório do Registro de Títulos e Documentos”), conforme o disposto na Cláusula 2.2.2 da Escritura de Emissão, dos artigos 129 e 130 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, em até 20 (vinte) dias corridos contados da sua respectiva data de assinatura.

**1.2** A Emissora deverá entregar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original, física ou eletrônica (formato pdf), caso o arquivamento e a averbação sejam realizados com a chancela



digital, conforme o caso, deste Aditamento, devidamente registrado na JUCEMG e no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo registro, nos termos da Cláusula 2.2.3 da Escritura de Emissão.

## CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

**2.1** Em razão da definição da taxa de Remuneração das Debêntures, as Partes resolvem alterar as Cláusulas 3.7.6, 3.7.7, 4.11.1 e 4.11.2 a fim de refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, passando as referidas Cláusulas a vigorar com as seguintes redações:

*“3.7.6 O Coordenador Líder organizou o procedimento de coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas dos Investidores Profissionais, sem lotes mínimos ou máximos, para a definição, junto aos Investidores Profissionais, da taxa final da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures (“Procedimento de Bookbuilding”).”*

*“3.7.7 O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado pela Emissora por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, anteriormente à Data de Início da Rentabilidade (conforme definido abaixo), que será arquivado na JUCEMG e no Cartório de Registro de Títulos e Documentos nos termos desta Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido abaixo). O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi divulgado, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, por meio de comunicado ao mercado, em até 1 (um) Dia Útil após a realização do Procedimento de Bookbuilding.”*

(...)

*“4.11.1 Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de spread ou sobretaxa de 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”).*

*4.11.2 A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Data de Início da*



*Rentabilidade ou da última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até (i) a próxima Data de Pagamento da Remuneração (exclusive); (ii) a Data de Vencimento; (iii) a data de pagamento decorrente do resgate das Debêntures decorrente de Resgate Antecipado Facultativo, decorrente de Amortização Extraordinária Facultativa e/ou decorrente de Oferta de Resgate Antecipado com eventual resgate da totalidade das Debêntures; ou (iv) a data de pagamento decorrente de vencimento antecipado em decorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, conforme o caso, de acordo com a seguinte fórmula:*

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros}-1)$$

onde:

*J = valor unitário da Remuneração devida ao final do Período de Capitalização (conforme definido abaixo), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;*

*VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, no início de cada Período de Capitalização, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;*

*Fator Juros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte fórmula:*

onde:

$$\text{Fator Juros} = (\text{FatorDI} \times \text{FatorSpread})$$

*Fator DI = produtório das Taxas DI da data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:*

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{nDI} (1 + (TDI_k))$$

onde:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11952817 em 04/09/2024 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 245433899 - 02/09/2024. Efeitos do registro: 29/08/2024. Autenticação: 50A4767EC3154D7A5934D1C9559A5C1D99BB289B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/543.389-9 e o código de segurança YTQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

$n_{DI}$  = número total de Taxas DI, consideradas em cada Período de Capitalização, sendo " $n_{DI}$ " um número inteiro;

$k$  = número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até  $n$ , sendo " $k$ " um número inteiro;

$TDI_k$  = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left( \frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

$DI_k$  = Taxa DI, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

FatorSpread = Sobretaxa de juros fixo, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$\text{Fator Spread} = \left[ \left( \frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

Onde:

spread = 0,6700;

DP = número de Dias Úteis entre o último Período de Capitalização e a data atual, sendo "DP" um número inteiro.

Observações:

Efetua-se o produtório dos fatores diários  $[1 + TDI_k]$ , sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário e assim por diante, até o último considerado.

Se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.



*O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.*

*A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.”*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1** Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor e efeito, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais Cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** A Emissora e a Fiadora declaram e garantem que as declarações prestadas na Cláusula Décima da Escritura de Emissão são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais na data de assinatura deste Aditamento.

**4.2** Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

**4.3.** A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das Cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, nem a Escritura de Emissão, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer Cláusula deste Aditamento, as Partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição ao item declarado inválido ou nulo, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da Cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da Cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

**4.4.** As Partes declaram, mútua e expressamente, que este Aditamento foi celebrado respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

**4.5.** Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as partes será sempre considerada mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.



**4.6.** As Debêntures e este Aditamento constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos do artigo 784, incisos I e III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“Código de Processo Civil”), reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Aditamento e com relação às Debêntures estão sujeitas à execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 814 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

**4.7.** As Partes concordam e convencionam que a celebração deste Aditamento poderá ser feita por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

**4.8.** Este Aditamento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nela indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura digital em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**4.9.** Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

**4.10** As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, como competente para dirimir quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes ou relacionados a este Aditamento.

Estando assim, certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e seus sucessores, firmam este Aditamento eletronicamente, de acordo com a Cláusula 4.7 acima.

São Paulo, 29 de agosto de 2024.

*[As assinaturas seguem na próxima página.]*





**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 055ABCD1CA074A498EB1BBB33A546923  
 Assunto: Dbts Ultrafertil - Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão (v.final).pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 8  
 Certificar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Isabela Marins de Carvalho  
 AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100  
 SP, SP 04.538-132  
 imarins@stoccheforbes.com.br  
 Endereço IP: 189.112.41.137

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 29/08/2024 18:30:45

Portador: Isabela Marins de Carvalho  
 imarins@stoccheforbes.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Leandro Fulgêncio Vieira  
 leandro.fulgencio@vli-logistica.com.br  
 Gerente Geral

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5  
 CPF do signatário: 07090799662

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 29/08/2024 18:50:03  
 ID: 3a013a80-96b2-45cc-ae38-31bb245ee751

Marcelle Motta Santoro  
 estruturacao@pentagonotrustee.com.br  
 02983313735

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5  
 CPF do signatário: 10980904706

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 29/08/2024 19:00:21  
 ID: 5072d1a6-5174-4ac4-8134-e4a6e90a986b

Renata Moura Terra  
 renata.terra@vli-logistica.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5  
 CPF do signatário: 01339976692

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 29/08/2024 18:51:48  
 ID: eac3735b-8380-4126-a806-5f94cf9d314a

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 9DC7C2EC4584DD...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
 Usando endereço IP: 157.167.132.180

Assinado por:  
  
 3A39CBB5803249F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 200.95.172.79

DocuSigned by:  
  
 E8514C086722489...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 157.167.132.180

**Registro de hora e data**

Enviado: 29/08/2024 18:48:03  
 Visualizado: 29/08/2024 18:50:03  
 Assinado: 29/08/2024 18:50:57

Enviado: 29/08/2024 18:48:04  
 Visualizado: 29/08/2024 19:00:21  
 Assinado: 29/08/2024 19:01:03

Enviado: 29/08/2024 18:48:03  
 Visualizado: 29/08/2024 18:51:48  
 Assinado: 29/08/2024 18:52:23

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11952817 em 04/09/2024 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 245433899 - 02/09/2024. Efeitos do registro: 29/08/2024. Autenticação: 50A4767EC3154D7A5934D1C9559A5C1D99BB289B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/543.389-9 e o código de segurança YTQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
Alice Mendes de Almeida amendes@stoccheforbes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<b>Copiado</b>	Enviado: 29/08/2024 18:48:04
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através do DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/08/2024 18:48:04
Entrega certificada	Segurança verificada	29/08/2024 18:51:48
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/08/2024 18:52:23
Concluído	Segurança verificada	29/08/2024 19:01:05
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11952817 em 04/09/2024 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 245433899 - 02/09/2024. Efeitos do registro: 29/08/2024. Autenticação: 50A4767EC3154D7A5934D1C9559A5C1D99BB289B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/543.389-9 e o código de segurança YTQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/543.389-9	MGE2400825839	02/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
367.030.758-32	SHIRLEY DAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11952817 em 04/09/2024 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 245433899 - 02/09/2024. Efeitos do registro: 29/08/2024. Autenticação: 50A4767EC3154D7A5934D1C9559A5C1D99BB289B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/543.389-9 e o código de segurança YTQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, SHIRLEY DAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 504456, expedida em 31/01/2024, inscrito no CPF nº 367.030.758-32, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Primeiro Aditamento da 3ª Emissão de Debentures - 10 página(s)

Sao Paulo/SP , 02 de setembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: SHIRLEY DAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11952817 em 04/09/2024 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 245433899 - 02/09/2024. Efeitos do registro: 29/08/2024. Autenticação: 50A4767EC3154D7A5934D1C9559A5C1D99BB289B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/543.389-9 e o código de segurança YTQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ULTRAFERTIL S/A, de NIRE 3130011503-8 e protocolado sob o número 24/543.389-9 em 02/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número ED.001.025-6/001, em 04/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
367.030.758-32	SHIRLEY DAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
367.030.758-32	SHIRLEY DAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
367.030.758-32	SHIRLEY DAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
367.030.758-32	SHIRLEY DAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 04/09/2024, às 13:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/543.389-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

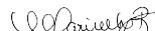


Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11952817 em 04/09/2024 da Empresa ULTRAFERTIL S/A, Nire 31300115038 e protocolo 245433899 - 02/09/2024. Efeitos do registro: 29/08/2024. Autenticação: 50A4767EC3154D7A5934D1C9559A5C1D99BB289B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/543.389-9 e o código de segurança YTQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL